



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 701, DE 07 DE MAIO DE 2019**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providências”.**

**O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

**12.367.0024.2018– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ficha	XXX	3.3.50.41	Contribuições (FR01 Tesouro)	R\$ 9.600,00
-------	-----	-----------	------------------------------	--------------

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**

**12.367.0024.2018– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Ficha	124	3.3.50.43	Subvenção Social (FR01 Tesouro)	R\$ 6.000,00
-------	-----	-----------	---------------------------------	--------------

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.07 ENSINO INFANTIL E CRECHE**

**12.365.0023.2032– MANUTENÇÃO DO ENSINO 25% - CRECHE**

Ficha	150	3.3.90.30	Material de Consumo (FR01 Tesouro)	R\$ 3.600,00
-------	-----	-----------	------------------------------------	--------------

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 07 de maio de 2019

  
**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**